



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Anatália Isabel Lima Santos Guedes**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de maio de 2025 às 13:20, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 06 de junho de 2025 às 13:20, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº. 0018607-21.2016.8.16.0021 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 03ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL/PR
Exequente (01) BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)
Adv. Exequente Thiago Tetsuo de Moura Nishimura (OAB/PR 51109) e Jose Fernando Vialle (OAB/PR 5965)
Executado (a) (01) CLEUSA MARIA PILAR (CPF/CNPJ 15.320.241/0001-95)
Executado (a) (02) GABRIELLA PAULA PILAR (CPF/CNPJ 040.391.389-61)
Executado (a) (03) ORRAIO SUSHI RESTAURANTE LTDA (CPF/CNPJ 11.065.128/0001-50)
Depositário Fiel (1) GABRIELALA PAULA PILAR (CPF:040.391.389-61)
End. da Guarda (01) Rua Rui Barbosa, 308, Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-240 (mov. 437.1, fls. 855/869)
Penhora realizada 20/04/2021 (mov. 289.1, fl. 560)
Débito Atualizado R\$ 125.862,10 - 27/08/2021 (mov. 329.1, fl. 623)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 25.000,00
Veículo marca/modelo I/MMC OUTLANDER 3.0 V6, Placa: MIE-0072-PR, Chassi: JMYXLCW6W8ZA00291, Renavam: 0093.772911-6, Ano/Modelo: 2007/2008, COR PRETA, Combustível: Gasolina. Com os pneus 255/55 R18 SU 318 H/T, da marca GOODRIDE, em rodas de liga-leve os dianteiros desgastados e os traseiros em médio estado de utilização; com o pneu estepe de fábrica; com macaco, chave de rodas, suporte para reboque; a bateria da marca ERBS; apresentando um raspado na pintura do para-choque traseiro; com uma pequena mancha na pintura do capô; seu interior em regular estado, com os tapetes de tecidos; registrando em seu odômetro 176.912 quilômetros rodados.

Avaliação R\$ 25.000,00 - 26/04/2023 (mov. 437.1, fls. 855/869)

Ônus - Bem nº 1: DETRAN/PR: R\$ 1.145,18 - ATÉ 21/01/2025;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem pelo arrematante, em caso de arrematação positiva. Pelo exequente, em caso de adjudicação, a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação. Em caso de remição da execução ou transação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, fica estipulada comissão de 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de praça e leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a



realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

A venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, devendo a proposta conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895 do CPC. Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. Em não havendo licitante(s) para o bem levado à hasta pública, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, caso requerido pelo Exequente, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta do bem não arrematado, nos últimos dois leilões/praças, nos termos do disposto no artigo 880 do CPC, considerando, então, o percentual de desconto de até 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 891, do CPC, devendo ser posteriormente fixados por este juízo os critérios para realização da venda. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Cascavel/PR, 21 de janeiro de 2025

Anatália Isabel Lima Santos Guedes
Juíza de Direito